



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 24/07/2019**

Lei Nº 062/2019

24 de julho de 2019.

“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA no uso de suas atribuições legais, e na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município de Várzea, faz saber que encaminhou para a Câmara Municipal de Várzea – PB, a presente Lei, que ***Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências***, onde a mesma foi analisada, votada, e aprovada pelo Pleno daquela Egrégia Casa Legislativa, como forma de atender ao Princípio da Legalidade, e assegurar o interesse público, e eu sanciono, tudo como segue.

Art. 1º. Visa legalizar o nome da Rua Projetada nº 05 do Loteamento José Elias, localizado neste Município.

I - Fica denominada Rua MARIA ARAÚJO FERNANDES, via localizada no loteamento José Elias, de acordo com o requerimento Nº 022.1/2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea-PB, em 24 de julho de 2019.


**OTONI COSTA DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL**